



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PROCESSO Nº 4736/2025.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04563-004, contato (31) 3073-7300, e-mail: operacional@hembseguros.com.br, representada por **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF nº 089.***.***-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque no comando estipulado no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto visa à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento de Transportes, por meio do Processo Administrativo nº 2.877/2026, e conforme Parecer Jurídico nº 142/2026, fica aditado o presente contrato para acréscimo/incorporação de 06 (seis) veículos ao objeto contratual, correspondente ao percentual de 6,82% do valor global do contrato, observados os limites legais aplicáveis.

SEGUROS SURA S/A				
Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Total
1	1	SERV	ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec	R\$ 298,92
2	1	SERV	DAILY FURGÃO 30-160 3.0 12m³ (Die.)(E6)	R\$ 689,54
3	1	SERV	CARGA SECA (3Eixos)	R\$ 47,48
4	1	SERV	ONIX HATCH LT 1.4 8V FlexPower 5p Mec.	R\$ 244,27
5	1	SERV	ONIX HATCH 1.0 12V Flex 5p Mec.	R\$ 298,92
6	1	SERV	Master 2.3 dCi Grand Pro 16V Diesel	R\$ 629,49
7	1	SERV	Strada Endurance 1.3 Flex 8V CS	R\$ 382,38
TOTAL				R\$ 2.591,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas serão suportadas pelas seguintes dotações:

Ficha: 395 - Destinação de Recurso: 1.110.0000 - Categoria Econ: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO
DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-27
CONTRATADA

OTAVIO JOSÉ MENDES
BRANCO
Diretor do Departamento de
Transportes e Oficina
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 143/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 18/05/2026 a 14/10/2026

VALOR: R\$ 2.591,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – **PROCESSO Nº** 4736/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 18 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: OTÁVIO JOSÉ MENDES BRANCO

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA

CPF: 340.***.***-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 089.***.***-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: